

Doutor José Alberto Quartau, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.  
 Doutor Rui Manuel Victor Cortes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.  
 Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.  
 Doutora Maria de Lourdes Gomes Pereira, professora associada com agregação da Universidade de Aveiro.  
 Doutor Fernando José Mendes Gonçalves, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro.

6 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Despacho n.º 1451/2005 (2.ª série).** — 1 — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro de 22 de Dezembro de 2004, face à deliberação da reunião do mesmo dia, e no uso da competência da alínea e) do artigo 62.º dos Estatutos aprovados pelo despacho n.º 330-C/ME/92, de 2 de Dezembro, do Ministro da Educação, são homologadas as tabelas de emolumentos, taxas e coimas a praticar neste Instituto.

2 — O presente despacho entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

22 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

### ANEXO

#### Tabela I

- 1 — Averbamentos.
- 2 — Certidões:
  - 2.1 — De carga horária e conteúdos programáticos:
    - 2.1.1 — De uma só disciplina — € 4;
    - 2.1.2 — Por cada disciplina a mais — € 1;
  - 2.2 — De conclusão de curso:
    - 2.2.1 — De bacharelato — € 12;
    - 2.2.2 — De licenciatura — € 12;
  - 2.3 — De conduta académica — € 4;
  - 2.4 — De equivalência de grau — € 12;
  - 2.5 — De inscrição de frequência ou aprovação — € 4:
    - 2.5.1 — De uma só disciplina ou estágio — € 4;
    - 2.5.2 — Por cada disciplina ou estágio a mais — € 1;
  - 2.6 — De matrícula — € 4;
  - 2.7 — De narrativa ou teor — € 4:
    - 2.7.1 — De uma lauda — € 4;
    - 2.7.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
  - 2.8 — De provas públicas — € 12;
  - 2.9 — Não especificadas — € 4;
  - 2.10 — Por fotocópia autenticada — € 4:
    - 2.10.1 — Por uma lauda — € 4;
    - 2.10.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
- 3 — Diplomas e certificados:
  - 3.1 — Diploma de bacharelato — € 60;
  - 3.2 — Diploma de licenciatura — € 80;
  - 3.3 — Diploma de CESE — € 80;
  - 3.4 — Certificados de acção de formação:
    - 3.4.1 — Inferior a 30 dias — € 7;
    - 3.4.2 — Superior a 30 dias — € 15.
- 4 — Equivalências e reconhecimento de graus (a):
  - 4.1 — Grau inferior a licenciatura — € 235;
  - 4.2 — Ao grau de licenciatura — € 300;
  - 4.3 — Equivalência de uma disciplina (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 15;
  - 4.4 — Provas de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 150;
- 5 — Ingresso no ISCAA — € 50;
  - 5.1 — Candidatura — concursos especiais — € 50;
  - 5.2 — Candidatura — reingressos, mudanças de cursos e transferências — € 50;
  - 5.3 — Candidatura a concurso local de acesso — € 50;
  - 5.4 — Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — € 150;
- 6 — Inscrição em exames:
  - 6.1 — Por disciplina em época de recurso — € 2;
  - 6.2 — Por disciplina em época especial — € 8;
  - 6.3 — Melhoria de nota (b) — € 16.
- 7 — Requerimento de equivalência a disciplinas:

7.1 — De não alunos do ISCAA, para efeitos de prosseguimento de estudos — € 50;

7.2 — De alunos do ISCAA-UA — € 34.

8 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrição e outros actos académicos, quando requeridos fora dos prazos estabelecidos:

8.1 — Nos primeiros 10 dias úteis a contar do prazo fixado — € 10;

8.2 — Entre o 11.º e o 30.º dia útil a contar do prazo fixado — € 20;

8.3 — Não cumprimento dos prazos de inscrição em exames — € 20.

9 — Taxas por não cumprimento de prazos de pagamento de propinas:

9.1 — Até ao 10.º dia útil a contar do prazo fixado para a última prestação — 5% do valor das prestações em falta;

9.2 — Entre o 11.º e 30.º dia útil a contar do prazo fixado — 10% do valor das prestações em falta.

10 — Isenções e reduções:

10.1 — Estão isentos de taxas as certidões passadas para fins de abono de família, IRS, pensões, obtenção de passes sociais, militares e ADSE;

10.2 — Estão isentos de taxas previstas no n.º 4 os funcionários ou agentes (docentes ou não docentes) do ISCAA-UA;

10.3 — Os estudantes bolsistas beneficiam de uma redução de 50% nas taxas previstas nos n.ºs 5.2, 6 e 7.2.

(a) As taxas previstas na presente tabela são pagas na totalidade no momento da prática do acto, excepto nos casos referidos no n.º 4, em que podem ser pagas em duas prestações:

70% no acto de entrega do processo;

30% no acto da concessão.

(b) Os alunos inscritos para exames de melhoria de nota que obtenham efectivamente uma classificação mais elevada poderão requerer o reembolso da taxa de inscrição nos 30 dias imediatos após a data de afixação das pautas.

#### Tabela II

- 1 — Certidões:
  - 1.1 — De documentos:
    - 1.1.1 — Com uma lauda — € 12;
    - 1.1.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
  - 1.2 — De contagem de tempo de serviço:
    - 1.2.1 — Por cada lauda — € 12;
    - 1.2.2 — Por cada lauda a mais — € 1;
  - 1.3 — Não especificada:
    - 1.3.1 — Por cada lauda — € 12;
    - 1.3.2 — Por cada lauda a mais — € 1.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 1452/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Medicina Interna requeridas pelo Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra  
 Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências do reitor, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

Doutor Miguel António Paiva Carneiro de Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Armando Lopes Porto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.  
 Doutor José Guilherme Fernandes Cunha Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Adriano Supardo Vaz Serra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Agostinho Diogo Jorge Almeida Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Diniz Silva Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.